



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2025/PMI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025/PMI

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.448/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ROBERTO SERGIO BESEN, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação da empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.666/0005-98.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:

<https://ibicare.eciga.consorcicioga.gov.br/#/processo/5ff74ff3-695c-4634-b069-131b75dd63e0>

DO OBJETO

Aquisição/Contratação de peças e serviços para o veículo: Ônibus Placa: RAH-5847, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo.

FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, tem amparo legal disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, combinada com o art. 67, §1º do Decreto Municipal nº 024/2023.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL** (29.644.666/0005-98) justifica-se pelo preço mais baixo em comparação com outras pesquisas somado ao fato da localização da sede do fornecedor se dar na região próxima ao município.

DOS DADOS DO CONTRATADO

Contratada: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.666/0005-98, com endereço à Acesso AC a BR 282 Plínio Arlindo de Nes, S/Nº, Chapecó - SC, 89.810-300.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a contratação se enquadra como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a inviabilidade de competição em razão da natureza específica do objeto e da exclusividade do prestador. Assim, os valores apresentados foram analisados e demonstram-se compatíveis com os praticados no mercado para serviços de natureza similar,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

atendendo ao princípio da razoabilidade e assegurando que a Administração realize a contratação em conformidade com a legislação aplicável.

O preço total estimado é de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA
01	CL_MO_CAMPO MAO DE OBRA	5	Hrs	R\$2.000,00	R\$2.000,00
TOTAL					R\$2.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Código	Especificação
Referência	130	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	0602	Secretaria de Transporte e Urbanismo/Divisão de Transporte
Funcional	0026	Transporte
Ação	0071	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário
Elemento	33903919	Manutenção e Conservação de Veículos
Programa	0025	Estradas Vicinais
Valor	RS	2.0000,00

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Ibicaré, 02 de agosto de 2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico